



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros - RN  
CEP: 59584-000  
Fone/Fax: (84) 3263-3971

**LEI Nº 558 /2006**

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesas com a transferência dos recursos do PNAE para os Caixas Escolares das escolas municipais visando a escolarização da merenda escolar neste Município.

02.07	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.12.361-2.67	Transferência do PNAE para Caixa Escolar	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41	Contribuições	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial citado no artigo anterior, as anulações parciais das dotações especificadas abaixo, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.04.122.2.05	Manutenção dos Serviços do Gabinete	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00
02.04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.04.123.2.12	Manutenção dos Serviços Financeiros	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 18 de Outubro de 2006

  
Heriberto Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal